



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE FLORESTAS

CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Gestão Participativa em Unidades de Conservação
no estado do Rio de Janeiro**

Discente: Davi P. C. Viana

Orientador: Rodrigo Medeiros

Co-orientadora: Julia Turques de Andrade

Seropédica - RJ

Março /2007



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE FLORESTAS

CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Gestão Participativa em Unidades de Conservação
no Estado do Rio de Janeiro**

Discente: Davi P. C. Viana

Orientador: Rodrigo Medeiros

Co-orientadora: Julia Turques de Andrade

Monografia apresentada ao
Instituto de Florestas da
Universidade Federal Rural do
Rio de Janeiro, como parte dos
requisitos para obtenção do
título de Engenheiro Florestal.

Seropédica-RJ

Março /2007

"Monografia apresentada ao Curso de Engenharia Florestal, como requisito parcial para a obtenção do Título de Engenheiro Florestal, Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro".

MONOGRAFIA APROVADA EM 28/03/2007

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rodrigo Medeiros
IF/DCA - UFRuralRJ (Orientador)

MSc. Sultane Maria Mussi
Analista Ambiental IBAMA/RJ (Membro Titular)

Prof. Dr. Luis Mauro Sampaio Magalhães
IF/DCA - UFRuralRJ (Membro Titular)

Prof. Dr. André Felipe Nunes de Freitas
IF/DCA - UFRuralRJ (Membro Suplente)

Eng. Florestal Adriano Lopes de Melo
IEF/RJ (Membro Suplente)

Viana, Davi Pinto Cherene.

Gestão participativa em unidades de conservação no estado do Rio de Janeiro/ Davi Pinto Cherene Viana. - Seropédica, 2007.

x; 36p.

Monografia (Graduação em Engenharia Florestal) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, Instituto de Florestas, 2007.

Orientador: Rodrigo Medeiros

1. gestão participativa. 2. unidades de conservação. 3. áreas protegidas. I. Rodrigo Medeiros (orient.). II Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Instituto de Florestas. III Título

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus, depois aos meus pais pelos sacrifícios destinados a minha formação, por terem me ensinado a importância da responsabilidade, amizade, honestidade e amor em tudo que se faz.

A toda minha família, por estarem sempre presentes na minha vida, me apoiando e acreditando em mim.

Ao professor e orientador Rodrigo Medeiros pela confiança, incentivo, ajuda e sobretudo por compartilhar comigo sua visão e experiência no assunto.

A todos os professores e colegas da Floresta, em especial aos colegas do alojamento pela acolhida, amizade e troca de experiências.

A todos do LAGEAM que colaboraram com este trabalho. Em especial a minha amiga e co-orientadora Julia por ter tido tanta paciência com minhas brincadeiras.

Aos gestores de UCs que colaboraram com esta pesquisa.

Ao pessoal do IBAMA, do IEF/RJ, da FEEMA e da SMAC pela atenção e pelas informações.

A todas as pessoas que contribuíram direta e indiretamente para a realização deste trabalho.

Muito obrigado!

RESUMO

O conselho de gestão (CG) é um instrumento que visa garantir a participação da sociedade no processo de gestão de áreas protegidas. No Brasil a sua existência é formalmente garantida pela Lei 9985/00 que estabeleceu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC). Contudo, as unidades com conselhos formalmente constituídos representam a menor parcela no estado do Rio de Janeiro, assim como em todo o país. O objetivo deste trabalho foi analisar o processo de gestão participativa de Unidades de Conservação no estado do Rio de Janeiro através da constituição dos conselhos gestores. Para tal foram realizadas pesquisas bibliográficas sobre o tema e as seguintes informações sobre as Unidades de Conservação (UCs) foram obtidas junto aos órgãos responsáveis por sua administração: total de UCs, UCs com conselho gestor estabelecido, ano e instrumento formal de implementação dos conselhos. No total, foram identificadas 88 UCs no estado do RJ, das quais somente 32 UCs com conselho instituído. A esfera federal foi a que apresentou a maior porcentagem de UCs com conselhos instituídos (72,2%), seguida da estadual (53,6%) e municipal (9,5%). Os parques representaram a categoria que apresentou o maior número de unidades com conselho gestor (12 num total de 30). Apesar de ainda ser baixa a frequência de conselhos em unidades de conservação no estado do Rio de Janeiro, o esperado é de que esse cenário comece a ser alterado a médio e longo prazos em função de novos arranjos políticos e institucionais que possam criar melhores condições para a ampliação no número de conselhos no Brasil.

Palavras-chave: gestão participativa, unidades de conservação, áreas protegidas.

ABSTRACT:

The management council is an instrument that aims to guarantee the society participation in the process of management of protected areas. In Brazil its existence is formally guaranteed by the Law 9985/00 that established the National System of Conservation Units (SNUC). However, the units with councils formally constituted represents the lesser parcel in the Rio de Janeiro state. The objective of this work was to analyze the process of participative management of the conservation units (CUs) in the Rio de Janeiro state throughout the constitution of the management councils. Bibliographical research on the subject had been carried out and the following informations about the conservation units (CUs) had been gotten together to the responsible agencies for its administration: total of CUs, CUs with established managing council, year and formal instrument of implementation of the councils. In the total, 88 CUs had been identified and only 32 CUs had presented council instituted. The federal level was the one with the highest percentage of CUs with councils instituted (72,2%), followed by the state (53.6%) and municipal CUs (9.5%). The parks were the category with the highest number of units with management council established (12 in a total of 30). Although the low frequency of management councils in the Rio de Janeiro state, the perspective is that this scenario starts to be modified in the medium and long terms due to new institutional and political arrangements.

Key-words: participative management, conservation units, protected areas

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. Histórico da criação das UCs no estado do RJ.....	5
2. OBJETIVOS.....	14
3. MATERIAL E MÉTODOS	15
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	16
5. CONCLUSÕES	28
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Unidades de Conservação Federais no estado do RJ.....	20
Tabela 2 - Unidades de Conservação Estaduais no estado do RJ.....	21
Tabela 3 - Unidades de Conservação Municipais do Rio de Janeiro.....	22 e 23
Tabela 4 - Número de UCs e de conselhos gestores por categoria.....	26
Tabela 5 - N° de UCs e de CG por categoria em cada esfera...	26

Índice de Figuras

Figura 1 - Cobertura original da Mata Atlântica no Estado do RJ.....	2
Figura 2 - Áreas remanescentes da Mata Atlântica.....	2
Figura 3 - Evolução da criação das Unidades de Conservação no estado do Rio de Janeiro.....	9
Figura 4 - UCs no estado do RJ / 2004.....	19
Figura 5 - Número de Unidades de Conservação por esfera administrativa.....	20
Figura 6 - Número de Unidades de Conservação e de Conselhos Gestores instituídos em cada esfera.....	24
Figura 7 - Número de UCs e de Conselhos Gestores por Categoria de UC.....	27

1. INTRODUÇÃO

Um dos primeiros atos dos portugueses que chegaram ao Brasil em 1500 foi abater uma árvore para montar a cruz da primeira missa. Nesse gesto premonitório, fez-se a primeira vítima da ocupação européia da Mata Atlântica, que cobria boa parte do território brasileiro. Nos cinco séculos que se seguiram, cada novo ciclo econômico de desenvolvimento do país significou mais um passo na destruição de uma floresta que outrora ocupou cerca de um milhão de quilômetros quadrados e, hoje, está reduzida a menos de 10% de sua área original (DEAN, 1996).

O Brasil é o principal país entre aqueles detentores de megadiversidade, possuindo entre 15 e 20% do número total de espécies da Terra (MMA, 2000). Gerir essa formidável riqueza demanda ação urgente, fundamentada em consciência conservacionista e espelhada em políticas públicas que representem as aspirações da sociedade.

Os esforços para a conservação da Mata Atlântica enfrentam grandes desafios. O bioma apresenta altos índices de biodiversidade e de endemismo, mas encontra-se em situação crítica de alteração de seu ecossistema natural. Seus domínios abrigam as maiores cidades e os mais importantes pólos industriais do Brasil. O resultado dessa concentração pode ser evidenciado pelo fato de a Mata Atlântica estar reduzida a 8%

de sua cobertura original (figura 2) e figurar entre os 34 *hotspots* mundiais, as regiões mais ricas e ameaçadas do planeta (MMA, 2000; MYERS *et al*, 2000).

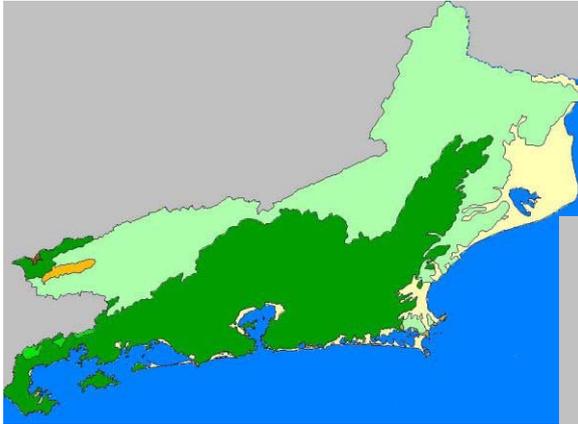


Fig. 1: Cobertura original da Mata Atlântica no Estado do RJ (Fonte: IEF/RJ)

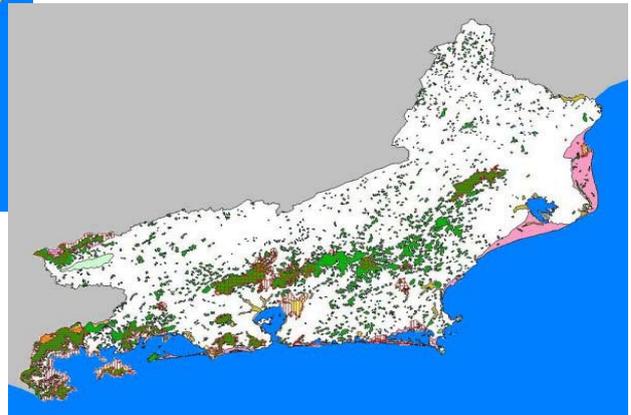


Fig. 2: Áreas remanescentes da Mata Atlântica (Fonte: IEF/RJ)

A Mata Atlântica abriga uma expressiva diversidade biológica, inúmeras comunidades tradicionais, um rico patrimônio cultural e assegura a proteção dos solos, sítios turísticos e mananciais. Por isso a UNESCO a reconheceu, em 1991, como a primeira das Reservas da Biosfera brasileiras (CNRBMA, 2003).

Seus mananciais fluviais são a garantia de abastecimento de água potável para mais de 100 milhões de pessoas ou cerca de 70% da população brasileira, o que faz com que a sua proteção

e recuperação sejam consideradas prioridades para o governo do país (CNRBMA, 2003).

Historicamente, o homem sempre desejou manter para si ou para seus descendentes certas áreas fornecedoras de recursos naturais. Há notícias de que alguns de nossos antepassados guardavam para si próprios determinados trechos de seus domínios principalmente como reservas de caças e preservação de recursos hídricos.

No contexto da conservação, McCormick (1992 *apud* BRITO, 2003) considera que o divisor de águas em relação às preocupações com o ambientalismo global, está em Estocolmo. Nessa cidade sueca, realizou-se em 1972 a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano. Na Conferência de Estocolmo, como ficou conhecida, discutiu-se, entre outras coisas, os resultados do relatório preparado pelo Clube de Roma intitulado *Limites do Crescimento*. Este relatório chamava a atenção para o crescente consumo mundial de recursos naturais e suas potenciais conseqüências. Desta forma, das discussões provenientes desta pesquisa apresentada na Conferência de Estocolmo uma das conseqüências foi o documento *Declaração sobre o Meio Ambiente*, que expressava uma consciência ambiental com maior consistência. Esse documento objetivava chamar a atenção do mundo para a crise ambiental associada aos padrões de consumo vigentes, tornando-se assim um marco

histórico para a política ambiental internacional, influenciando vários países a desenvolverem mecanismos e diretrizes de gerenciamento e controle ambiental.

A partir desse panorama, reforça-se a prática de criação de áreas legalmente protegidas como um dos instrumentos de política e gerenciamento do meio ambiente. Porém, segundo Diegues (2002), as bases teóricas e legais para se conservar grandes áreas naturais foram definidas na segunda metade do século XIX, como marco o ano de 1872, quando foi estabelecido o Parque Nacional de Yellowstone na região nordeste de Wyoming, nos Estados Unidos. A criação deste parque tinha como principal objetivo a preservação das paisagens naturais, devido ao seu valor cênico e da possibilidade de uso pelas gerações de então e as futuras.

Em seu trabalho, Dias (2003) cita que com o passar dos anos, outros países foram aderindo a essa política conservacionista e novas áreas protegidas passaram a ser criadas em todo o mundo, considerando-se apenas o critério de "belezas cênicas". Em 1898, foi criado na África do Sul o Krüger National Park, e em 1914 a Suíça criou o seu primeiro parque. No Canadá, a primeira área protegida foi criada a partir de 1885; seguiram-se Nova Zelândia (1894), Austrália e México (1898), Argentina (1903) e Chile (1926). Embora tenha prevalecido em geral o critério de beleza cênica, tais iniciativas tornaram a criação

de áreas naturais protegidas, uma das primeiras e mais importantes políticas ambientais implementadas pela maioria dos países no mundo contemporâneo.

No Brasil o estabelecimento de áreas protegidas apenas foi efetivado parcialmente em 1896 com a criação do Parque Estadual de São Paulo. Só em 1937 foi criado o primeiro Parque Nacional, o Parque Nacional de Itatiaia (LEAL, 2004).

Vale ressaltar que até a década de 70 nenhuma política de inclusão da sociedade no processo de criação e gestão das áreas protegidas no Brasil havia sido implementada (DIAS, 2003).

1.1. Histórico da criação das UCs no estado do RJ

Medeiros (2003; 2004; 2006) apresenta três fases distintas de política ambiental voltada para a proteção de áreas naturais no Brasil. A primeira fase vai desde os primeiros anos da República até 1963, em especial a década de 1930, quando surgem os primeiros diplomas tratando de áreas protegidas; a segunda de 1964 a 1984, período em que o país foi governado pelos militares, quando ocorre a revisão da legislação criada no período anterior; e a terceira fase nos anos pós 1985, quando se dá a redemocratização do Brasil e o advento de uma série de normas voltadas para a proteção ambiental.

Essas fases segundo Bastos (2005) estão ligadas respectivamente ao Código Florestal, Decreto 23.793 de 23/01/34 (primeiro Código Florestal); ao Novo Código Florestal, Lei 4.771, de 15/09/65; e ao SNUC, Lei 9.985 de 22/08/2000.

Na primeira fase, as únicas tipologias de áreas protegidas estabelecidas foram as Florestas Protetoras, as Florestas Remanescentes, as Florestas Modelo e as Florestas de Rendimento, previstas pelo Decreto 23.793/34 (primeiro Código Florestal). Estas tipologias tinham o objetivo expresso de promover a conservação/preservação de remanescentes florestais importantes (no caso das Florestas Protetoras e Remanescentes) e a utilização regulada pelo Estado de recursos florestais (no caso das Florestas Modelo e de Rendimento). Neste contexto o estado do Rio de Janeiro teve sua primeira área protegida criada em 1937, o Parque Nacional de Itatiaia, sendo esta a primeira criada no Brasil a nível federal. Dois anos mais tarde, em 1939, o Parque Nacional da Serra dos Órgãos foi estabelecido em áreas que abrangem os municípios de Petrópolis, Teresópolis, Guapimirim e Magé. Somente em 1961 é que o terceiro Parque Nacional foi estabelecido no estado: o Parque Nacional da Tijuca.

Na segunda fase, diversos instrumentos legais são inseridos no contexto brasileiro de áreas protegidas. Dentre eles podemos

citar: o Novo Código Florestal, Lei 4.771 de 15/09/65; Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que criou as Estações Ecológicas e as Áreas de Proteção Ambiental, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990; Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA), que previu como um de seus instrumentos a *criação de espaços territoriais especialmente protegidos* (Art. 9, IV).

Nesta fase, em pleno regime militar, são criadas as primeiras áreas protegidas estaduais e municipais no país. Segundo Diegues (2002) esse "boom" na criação de áreas protegidas se deu de cima para baixo, sem consultar as regiões envolvidas, ou as populações afetadas em seu modo de vida pelas restrições que lhe eram impostas quanto ao uso dos recursos florestais.

A terceira fase é marcada pela instituição do SNUC. Depois de sucessivos estudos iniciados no final da década de 70 (WETTERBERG, 2004; MEDEIROS, 2006), foi elaborado, em 1992, na esteira da RIO 92, o Projeto de Lei - PL 2.892/92, criando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, conhecido como SNUC, tendo como relator inicial o Deputado Federal Fábio Feldman, substituído posteriormente pelo Deputado Federal Fernando Gabeira.

Após quase oito anos em tramitação no Congresso Nacional e 12 versões diferentes até chegar a atual, foi promulgada em 18 de julho de 2000 e regulamentada em 22 de agosto de 2002 pelo decreto nº 4.340, a Lei nº 9.985, consolidando as legislações anteriores no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Um importante instrumento criado a fim de definir, uniformizar e consolidar critérios para o estabelecimento e a gestão das áreas protegidas no Brasil.

Em especial no estado do Rio de Janeiro, a maioria das Unidades de Conservação (UCs) foram criadas a partir desta terceira fase, principalmente as municipais (MEDEIROS, 2006) (figura3).

No SNUC as Unidades de Conservação são definidas como sendo um "espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" (artigo 2º, inciso I).

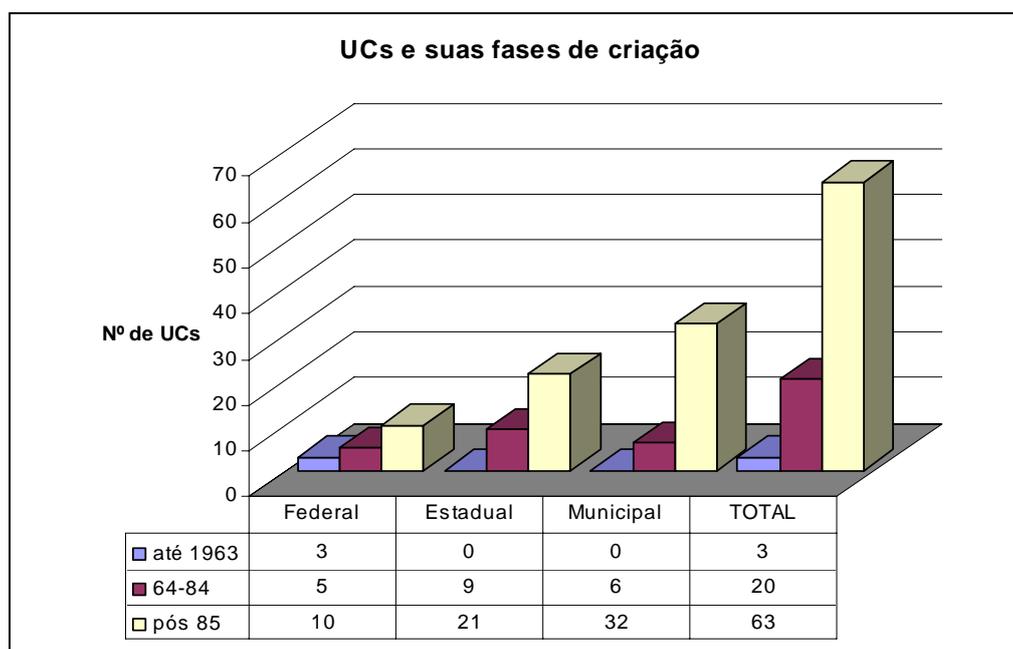


Fig. 3: Evolução da criação das Unidades de Conservação no estado do Rio de Janeiro (Fonte: MEDEIROS, 2006).

De acordo com os objetivos de manejo e tipos de uso, as UCs podem ser classificadas como: Unidades de Proteção Integral, que tem como objetivo preservar a natureza, sendo admitido somente o uso indireto dos recursos naturais ali presentes; e as Unidades de Uso Sustentável que tem por finalidade conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos seus recursos naturais. As UCs são divididas em 12 categorias com finalidades e objetivos distintos.

A Lei do SNUC introduziu modificações importantes na política de criação e gestão de áreas protegidas no país. Dentre elas destaca-se a que visa assegurar uma maior e efetiva participação da sociedade, expressa em seu artigo 5º, que

estabelece que o sistema seja regido por diretrizes que "assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação" (BRASIL, 2000).

Pelo SNUC, a participação da sociedade pode se dar de duas formas: através de consulta pública para criação de uma UC e através dos conselhos gestores das UCs.

Medeiros (2003) explica que a consulta pública visa democratizar o processo de criação de uma UC, garantindo a sociedade uma ampla participação nos debates que conduzirão a sua implementação, revertendo a lógica perversa de criação de UCs pela imposição ou de "cima para baixo", que predominou por longo período na política de criação de áreas protegidas no país.

Mas são os conselhos de gestão que desempenham um relevante papel no processo de inclusão social, uma vez que garantem de forma permanente a participação de distintos setores da sociedade. Os conselhos têm por finalidades auxiliar o processo de gestão de uma unidade de conservação, incorporando a representação de diferentes setores e segmentos da sociedade. Suas competências estão definidas no decreto que regulamentou o SNUC (decreto 4340/02). Os conselhos podem ser meramente consultivos, ou seja, opinam sobre diferentes temas relativos à gestão,

cabendo a direção da UC a decisão final, ou deliberativos, podendo interferir mais diretamente no processo de gestão a partir da decisão em colegiado das ações a serem implementadas.

Cozzolino *et al* (2006) observam que a participação no Conselho, deve em tese, despertar na comunidade local um sentimento de co-responsabilidade no processo de gestão da área, tornando o cidadão em sujeito-ativo nas discussões e decisões que afetam sua comunidade.

Mussi e Loureiro (2006) reforçam a importância dos conselhos gestores como um instrumento dos grupos sociais, com seus respectivos interesses e detentores de um saber específico, onde eles podem contribuir para a explicitação das contradições sociais existentes e o equacionamento das questões socioambientais da UC. Em seu trabalho, é proposta uma classificação das Ucs de acordo com o grau de consolidação dos conselhos: Tipo I - Unidades sem portaria de criação com conselho formado, porém não efetivado; Tipo II - Unidades com conselho formado por portaria de criação, porém com baixo grau de participação e Tipo III - Unidades com conselho formado por portaria e alto grau de participação, onde objetivou-se o incentivo a participação da sociedade nos conselhos gestores por intermédio de um programa de Educação Ambiental

desenvolvido pelo Núcleo de Educação Ambiental do IBAMA/RJ (NEA/RJ).

Para Jacobi (2002) a efetiva implementação de ações de desenvolvimento sustentável está diretamente relacionada com a participação da sociedade organizada no processo de tomada de decisões.

Dias (2003) argumenta que o SNUC estabeleceu um novo marco de construção do que se pode chamar de diálogo democrático para a conservação de áreas protegidas. Esse novo modelo visa um sistema mais participativo, em que a criação, implementação e gestão das áreas protegidas não são mais prerrogativas do Estado, mas envolvem diretamente as comunidades locais, estabelecendo parcerias entre o Estado e a sociedade civil, pois as políticas públicas que estimulam e apóiam as iniciativas locais, têm importante papel no conjunto das políticas de desenvolvimento sustentável.

Da mesma forma, a inclusão social no processo de gestão de áreas protegidas constitui hoje uma meta a ser atingida em patamares mais expressivos por todos os países signatários da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB, 1992; MEDEIROS & GARAY, 2006). O Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da CDB, aprovado em 2004 durante a 7ª. Conferência das Partes (COP7), realizada em Kuala Lumpur, na Malásia, estabeleceu

como um de seus objetivos "intensificar e garantir a participação de comunidades indígenas e locais e de *stakeholders* (*parceiros*) relevantes" nos processos de "governança, participação, equidade e repartição dos benefícios" em áreas protegidas, tendo como meta a "completa e efetiva participação, até 2008", das comunidades locais e indígenas na gestão de áreas protegidas já existentes e aquelas a serem implementadas no futuro (CDB, 2004; MEDEIROS & GARAY, 2006.).

Segundo Pádua & Sá (2002), "a gestão participativa depende de uma integração intersubjetiva e intergrupala para que todos possam trabalhar em prol de um objetivo comum, reconhecendo, respeitando e apreciando diferenças e identidades. Não se trata de um processo linear, pois reflete a dinâmica de cada contexto. Também não há controle sobre a totalidade do processo, uma vez que suas regras de construção devem ser criadas e negociadas coletivamente na medida em que ele acontece, já que se trata de um procedimento democrático".

Criar Unidades de Conservação sem a perspectiva de implantá-las provoca inúmeros problemas regionais, além de prejudicar a relação da instituição e da unidade com as comunidades locais. Dentre esses problemas, pode-se citar: expectativas não-atendidas, desapropriação sem indenização, lucro e produção cessante, desestabilização cultural, déficit tributário pela

redução de produção e paralisação do processo de desenvolvimento regional, todas culminando com a insatisfação regional e desgaste do nome e imagem institucionais (LIMA *et al.*, 2005).

Existe uma grande fração das Unidades de Conservação no mundo que fazem parte dos chamados "parques de papel". Esse termo se refere às unidades de conservação que não foram realmente implantadas e têm apenas uma existência virtual (TERBORGH *et al.*, 2002).

Nesse contexto, o SNUC veio para reforçar a necessidade de participação da sociedade no processo de criação, implementação e gestão das UCs no Brasil. Sob o ponto de vista legal, o país já se encontra em situação privilegiada tendo legislações bem desenvolvidas com respeito à gestão de áreas protegidas. Porém, um desafio maior é analisar as experiências já desenvolvidas nesse campo que possam configurar aprendizado para melhoria do processo de gestão participativa no país.

2. OBJETIVOS

Geral

Analisar o processo de gestão participativa de Unidades de Conservação no estado do Rio de Janeiro através da constituição dos conselhos gestores.

Específicos

Identificar todas as Unidades de Conservação existentes no estado Rio de Janeiro;

Determinar quais Unidades de Conservação possuem conselhos gestores formalmente instituídos;

Determinar quando os conselhos foram estabelecidos em cada Unidade de Conservação.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Foram identificadas todas as Unidades de Conservação (UCs) federais, estaduais e municipais existentes no estado do Rio de Janeiro. Na identificação das UCs municipais foram levadas em consideração apenas aquelas existentes na capital. Esse levantamento foi realizado com base em pesquisa junto aos órgãos responsáveis pela gestão de UCs em cada esfera. Foram consultadas bases do Ministério do Meio Ambiente (MMA), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), da Fundação Instituto Estadual de Florestas (IEF), da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA), da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC).

Pesquisas bibliográficas e eletrônicas também foram realizadas no intuito de levantar informações a respeito do processo de gestão em UCs no estado. Estas pesquisas foram realizadas no Portal de Periódicos da Capes, através da busca de artigos em periódicos científicos e também de dissertações e teses na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) do IBICT.

Também foram levantadas informações na forma de consulta direta aos gestores das unidades. Foram considerados neste trabalho como conselhos formalmente instituídos somente aquelas UCs que possuíam um instrumento (portaria, resolução)

confirmando a existência do conselho. A partir desse levantamento, as etapas seguintes foram: determinação da existência ou não de conselho gestor e tempo de funcionamento.

A análise dos dados foi feita a partir da classificação das informações obtidas sobre as UCs. As UCs foram agrupadas em função de: a/ existência ou não de conselho; b/ esfera administrativa vinculada; c/ categoria de manejo. Desta forma, buscou-se evidenciar a existência de padrões específicos para os conselhos identificados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No total, foram identificadas 88 unidades de conservação federais, estaduais e municipais no estado do Rio de Janeiro. Essas áreas ocupam cerca de 5700 Km² (Figuras 4 e 5). Foram excluídas deste levantamento as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) em todos os níveis.

As UCs federais existentes no estado do RJ recobrem cerca de 4300 Km², totalizando 18 UCs. A responsabilidade pela sua gestão fica a cargo do IBAMA (tabela 1).

Já as UCs estaduais correspondem a cerca de 1400 Km², cuja gestão é de responsabilidade de dois órgãos vinculados à Secretaria de Estado do Ambiente (SEA): 10 são administradas pela Fundação Instituto Estadual de Florestas (IEF/RJ) e 18 administradas pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA), totalizando 28 UCs estaduais (tabela 2).

No âmbito Municipal foram identificadas 42 UCs cuja gestão é realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (tabela 3).

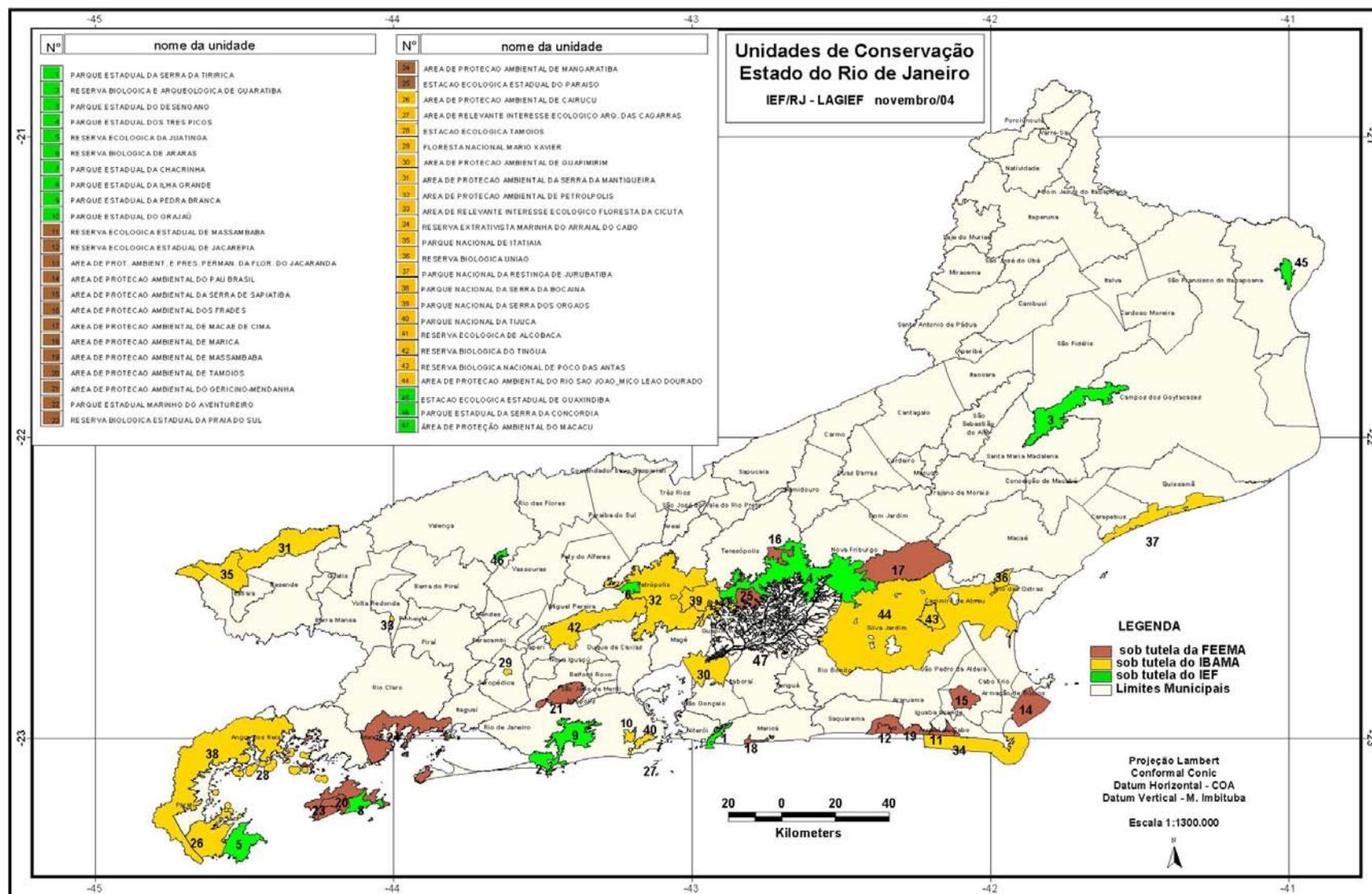


Fig. 4: UCs no estado do RJ / 2004 (Fonte: IEF/RJ)

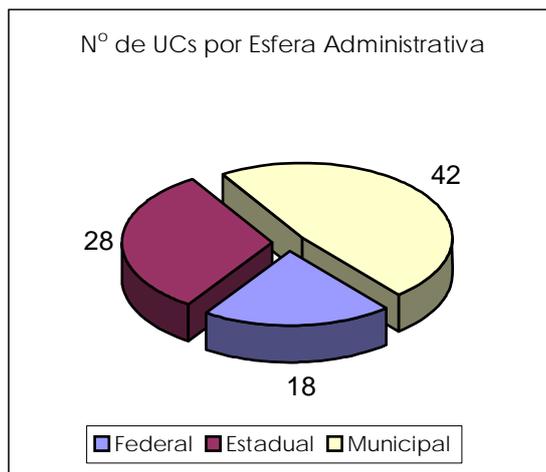


Fig. 5: Número de Unidades de Conservação por esfera administrativa

Tabela 1: Unidades de Conservação Federais no estado do RJ

Nome da UC	Ano de criação	Conselho Gestor	Ano instituição	Instrumento CG
1 Parque Nacional de Itatiaia	1937	SIM	2002	Portaria n° 96 de 06/08/02
2 Parque Nacional da Serra dos Órgãos	1939	SIM	2002	Portaria n° 102 de 06/08/02
3 Parque Nacional da Tijuca	1961	SIM	2002	Portaria n° 98 de 06/08/02
4 Parque Nacional da Bocaina	1971	NÃO	-	-
5 Reserva Biológica de Poço das Antas	1974	SIM	2002	Portaria n° 103 de 06/08/02
6 Área de Proteção Ambiental de Cairuçu	1983	SIM	2001	Portaria n° 180 de 04/12/01
7 Área de Proteção Ambiental de Guapimirim	1984	SIM	2001	Portaria n° 178 de 04/12/01
8 Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Cicuta	1985	SIM	2007	Portaria n° 19 de 13/03/07
9 Floresta Nacional Mário Xavier	1986	NÃO	-	-
10 Área de Relevante Interesse Ecológico das Ilhas Cagarras	1989	NÃO	-	-
11 Reserva Biológica do Tinguá	1989	SIM	2002	Portaria n° 100 de 06/08/02
12 Estação Ecológica de Tamoios	1990	SIM	2002	Portaria n° 101 de 06/08/02
13 Área de Proteção Ambiental Petrópolis	1981	SIM	2000	Portaria n° 18/2000-P de 20/03/00
14 Reserva Extrativista Marinha Arraial do Cabo	1997	NÃO	-	-
15 Parque Nacional Restinga de Jurubatiba	1998	SIM	2002	Portaria n° 97 de 06/08/02
16 Reserva Biológica União	1998	SIM	2002	Portaria n° 99 de 06/08/02
17 Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João - Mico Leão Dourado	2002	SIM	2005	Portaria n° 87 de 07/12/05
18 Estação Ecológica Guanabara	2006	NÃO	-	-

Tabela 2: Unidades de Conservação Estaduais no estado do RJ

	Nome da UC	Ano de criação	Conselho Gestor	Ano instituição	Instrumento CG
1	Parque Estadual do Desengano	1970	SIM	2005	Portaria IEF/RJ nº 160/05
2	Parque Estadual da Ilha Grande	1971	SIM	2005	Portaria IEF/RJ nº 165/05
3	Parque Estadual da Pedra Branca	1974	SIM	2005	Portaria IEF/RJ nº 161/05
4	Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba	1974	SIM	2005	Portaria IEF/RJ nº 163/05
5	Reserva Biológica de Araras	1977	NÃO	-	-
6	Reserva Biológica da Praia do Sul	1981	NÃO	-	-
7	Área de Proteção Ambiental de Maricá	1984	NÃO	-	-
8	Área de Proteção Ambiental da Floresta do Jacarandá	1985	NÃO	-	-
9	Área de Proteção Ambiental de Massambaba	1986	SIM	2002	Deliberação CECA nº 4.223, de 21/11/2002
10	Área de Proteção Ambiental de Tamoios	1986	NÃO	-	-
11	Reserva Ecológica de Jacarepiá	1986	SIM	2002	Deliberação CECA nº 4.223, de 21/11/2002
12	Reserva Ecológica de Massambaba	1986	SIM	2002	Deliberação CECA nº 4.223, de 21/11/2002
13	Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba	1987	NÃO	-	-
14	Estação Ecológica do Paraíso	1987	NÃO	-	-
15	Reserva Biológica da Ilha Grande	1987	NÃO	-	-
16	Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio dos Frades	1990	NÃO	-	-
17	Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapiatiba	1990	SIM	2004	Deliberação CECA nº 4.512, de 01/10/2004
18	Parque Estadual Marinho do Aventureiro	1990	NÃO	-	-
19	Parque Estadual da Serra da Tiririca	1991	SIM	2006	Portaria IEF/RJ nº 176/06
20	Reserva Ecológica da Juatinga	1991	SIM	2005	Portaria IEF/RJ nº 166/05
21	Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima	2001	SIM	2005	Decreto nº 38.234, de 14/09/05.
22	Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba	2002	NÃO	-	-
23	Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil	2002	SIM	2002	Decreto nº 32.578, de 30/12/2002
24	Área de Proteção Ambiental do Rio Macacu	2002	NÃO	-	-
25	Parque Estadual dos Três Picos	2002	SIM	2006	Portaria IEF/RJ nº 177/06
26	Parque Estadual da Serra da Concórdia	2002	NÃO	-	-
27	Área de Proteção Ambiental Sepetiba II	2004	SIM	2005	Decreto nº 38.301, de 27/09/05
28	Área de Proteção Ambiental de Gericinó/Mendanha	2005	SIM	2006	Decreto nº 30.033, de 22/03/06

Tabela 3: Unidades de Conservação Municipais do Rio de Janeiro

	Nome da UC	Ano de criação	Conselho Gestor	Ano instituição	Instrumento CG
1	Parque Estadual da Chacrinha ¹	1969	SIM	2006	?
2	Parque Natural Municipal Darke de Mattos	1976	NÃO	-	-
3	Parque Estadual do Grajaú ¹	1978	SIM	2005	Portaria IEF/RJ nº 168/05
4	Parque Municipal Ecológico de Marapendi	1978	NÃO	-	-
5	Parque Natural Municipal Marcos Tamoyo (Parque da Catacumba)	1979	NÃO	-	-
6	Parque Natural Municipal Arruda Câmara (Bosque da Barra)	1983	NÃO	-	-
7	Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima	1984	NÃO	-	-
8	Área de Proteção Ambiental de Grumari	1986	NÃO	-	-
9	Área de Proteção Ambiental do Sacopã	1986	NÃO	-	-
10	Área de Proteção Ambiental da Paisagem e do Areal do Pontal	1988	NÃO	-	-
11	Área de Proteção Ambiental da Pedra Branca	1988	NÃO	-	-
12	Parque Natural Municipal Chico Mendes	1989	NÃO	-	-
13	Área de Proteção Ambiental da Orla da Baía de Sepetiba	1990	NÃO	-	-
14	Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	1990	NÃO	-	-
15	Área de Proteção Ambiental da Prainha	1990	NÃO	-	-
16	Área de Proteção Ambiental do Morro do Leme	1990	NÃO	-	-
17	Área de Relevante Interesse Ecológico da Baía da Guanabara	1990	NÃO	-	-
18	Área de Relevante Interesse Ecológico da Baía de Sepetiba	1990	NÃO	-	-
19	Reserva Biológica de Pau da Fome e Camorim	1990	NÃO	-	-
20	Área de Proteção Ambiental da Várzea Country Club	1991	NÃO	-	-
21	Área de Proteção Ambiental do Parque Municipal Ecológico de Marapendi	1991	NÃO	-	-
22	Área de Proteção Ambiental das Brisas	1992	NÃO	-	-
23	Área de Proteção Ambiental do Bairro da Freguesia	1992	NÃO	-	-
24	Área de Proteção Ambiental dos Morros dos Cabritos e da Saudade	1992	NÃO	-	-
25	Parque Municipal Penhasco Dois Irmãos	1992	NÃO	-	-
26	Parque Natural Municipal do Bosque da Freguesia	1992	SIM	2003	Resolução SMAC nº 334 de 30/10/2003
27	Parque Natural Municipal do Mendanha	1993	NÃO	-	-
28	Área de Proteção Ambiental das Pontas de Copacabana e Arpoador e seus Entornos	1994	NÃO	-	-
29	Área de Proteção Ambiental dos Morros da Babilônia e de São João	1996	SIM	2000	Resolução SMAC nº 80 de 8/12/2000
30	Parque Municipal Fazenda do Viegas	1996	NÃO	-	-

- continuação -

31	Área de Proteção Ambiental do Morro da Viúva	1997	NÃO	-	-
32	Área de Proteção Ambiental da Serra da Capoeira Grande	1999	NÃO	-	-
33	Área de Proteção Ambiental das Tabebuias	1999	NÃO	-	-
34	Área de Proteção Ambiental do Morro do Silvério	1999	NÃO	-	-
35	Parque Municipal Ecológico da Prainha	1999	NÃO	-	-
36	Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros	2000	NÃO	-	-
37	Parque Natural Municipal de Grumari	2001	NÃO	-	-
38	Parque Natural Municipal Jardim do Carmo	2001	NÃO	-	-
39	Parque Natural Municipal Serra da Capoeira Grande	2001	NÃO	-	-
40	Parque Natural Municipal Serra da Misericórdia	2006	NÃO	-	-
41	Parque Natural Municipal da Cidade	*	NÃO	-	-
42	Parque Natural Municipal Professor Melo Barreto	*	NÃO	-	-

¹ Este parque apesar de estadual, teve sua gestão repassada ao município do RJ em fevereiro/2007

Do total de 88 áreas identificadas, somente 32 (36,4%) UCs possuem conselho gestor formalmente constituído e implementado. As outras 58 (63,6%) áreas não possuem conselho (Figura 6).

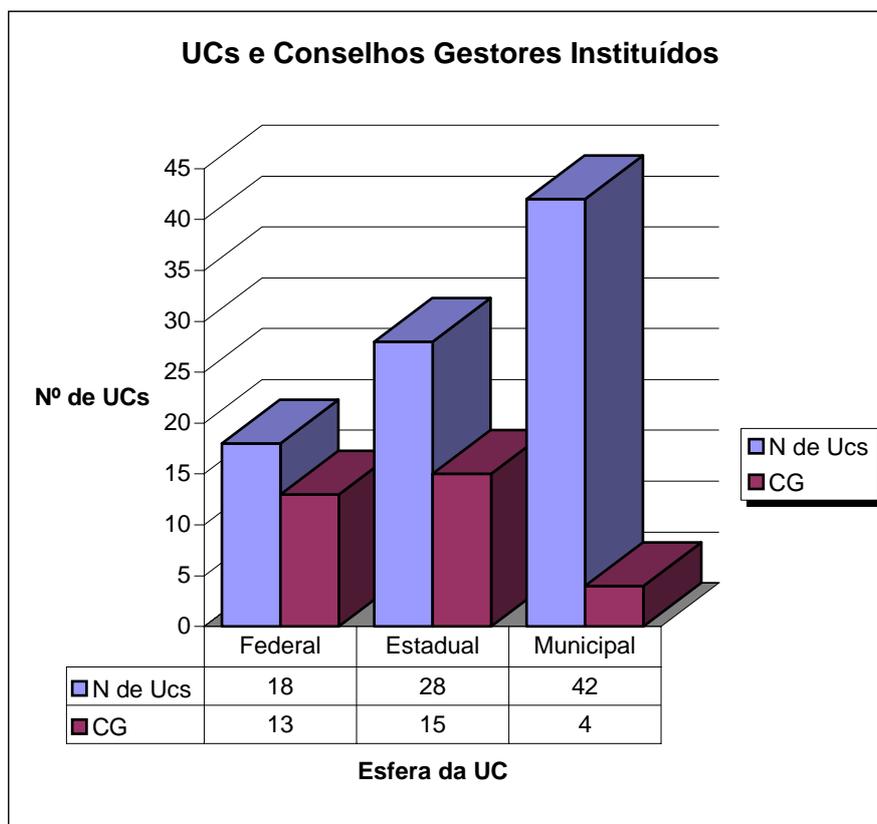


Fig. 6: Número de Unidades de Conservação e de Conselhos Gestores instituídos em cada esfera.

Em termos absolutos, quando analisadas em relação à esfera administrativa a que está vinculada, as UCs estaduais foram as que apresentaram maior número de conselho de gestão implementados (15), seguido das UCs federais (13) e, em seguida as do município do Rio de Janeiro (4). No entanto, as unidades federais são aquelas que apresentam maior porcentagem de áreas com conselho gestor constituído (72,2% UCs federais, 53,6% estaduais e 9,5% municipais). Isto pode ser devido, em parte, ao próprio processo de consolidação das áreas federais

que são as mais antigas e extensas e onde um investimento maior e de mais longo prazo tem sido feito pelo governo federal no sentido de fortalecer o seu processo de gestão. Além disso, O IBAMA vem trabalhando desde 1993 com a Educação Ambiental visando fortalecer a gestão participativas em UCs. No outro extremo, as UCs municipais em sua maior parte são áreas estabelecidas em períodos mais recentes, pós década de 90, cuja gestão ainda é realizada de maneira precária na grande maioria.

Com relação as UCs Estaduais, o Governo do estado do Rio de Janeiro tem feito alguns esforços para efetivar a gestão destas áreas. É projeto do governo que todas as UCs do estado passem para a administração do IEF/RJ, não cabendo mais a FEEMA administrar UCs. Dessa forma, a gestão é facilitada já que somente um órgão passa a ser responsável pelas UCs estaduais.

Um aspecto relevante no que tange o caso específico das UCs municipais da cidade do Rio de Janeiro, é que nenhuma delas possui ainda plano de manejo e somente em 2004 a função de gestor foi criada no âmbito do órgão responsável pela gestão dessas áreas para atender especificamente, em primeiro momento, a categoria "Parque Natural Municipal".

A categoria de UC com maior frequência de ocorrência no estado é a Área de Proteção Ambiental (APA), com 37 unidades, seguida dos Parques (30) e Reservas Biológicas (8) (Tabela 4). A predominância das APAs é devida, sobretudo, em função do elevado número de UCs municipais dessa categoria (21)(Tabela 5).

Tabela 4: Número de UCs e de conselhos gestores por categoria.

Categoria¹	N de Ucs	N de UC com CG	% CG instituídos
APA	37	11	30
PARQUE	30	12	40
REBIO	8	4	50
EE	4	1	25
ARIE	4	1	25
RESEC	3	3	100
RESEX	1	0	0
FLONA	1	0	0
Total	88	32	36

¹APA=Área de Proteção Ambiental; REBIO=Reserva Biológica; EE=Estação Ecológica; ARIE=Área de Relevante Interesse Ecológico; RESEC=Reserva Ecológica; RESEX=Reserva Extrativista; FLONA=Floresta Nacional.

Tabela 5: N° de UCs e de CG por categoria em cada esfera.

Categoria de UC	Federal	UC com CG	Estadual	UC com CG	Municipal	UC com CG
APA	4	4	12	6	21	1
PARQUE	5	4	7	5	18	3
REBIO	3	3	4	1	1	0
EE	2	1	2	0	0	0
ARIE	2	1	0	0	2	0
RESEC	0	0	3	3	0	0
RESEX	1	0	0	0	0	0
FLONA	1	0	0	0	0	0
Total	18	13	28	15	42	4

A criação de APAs no município do Rio de Janeiro tem sido o principal instrumento da política de áreas protegidas com o objetivo de compatibilizar o crescimento urbano e uso do solo em áreas que possuem atributos naturais e/ou culturais significativos.

Entretanto, apesar de ser a categoria mais representativa, as APAs apresentaram a menor frequência de conselhos estabelecidos (Figura 7). Isto é devido ao fato que entre as APAs municipais, que são as mais numerosas, somente uma possui conselho gestor instituído.

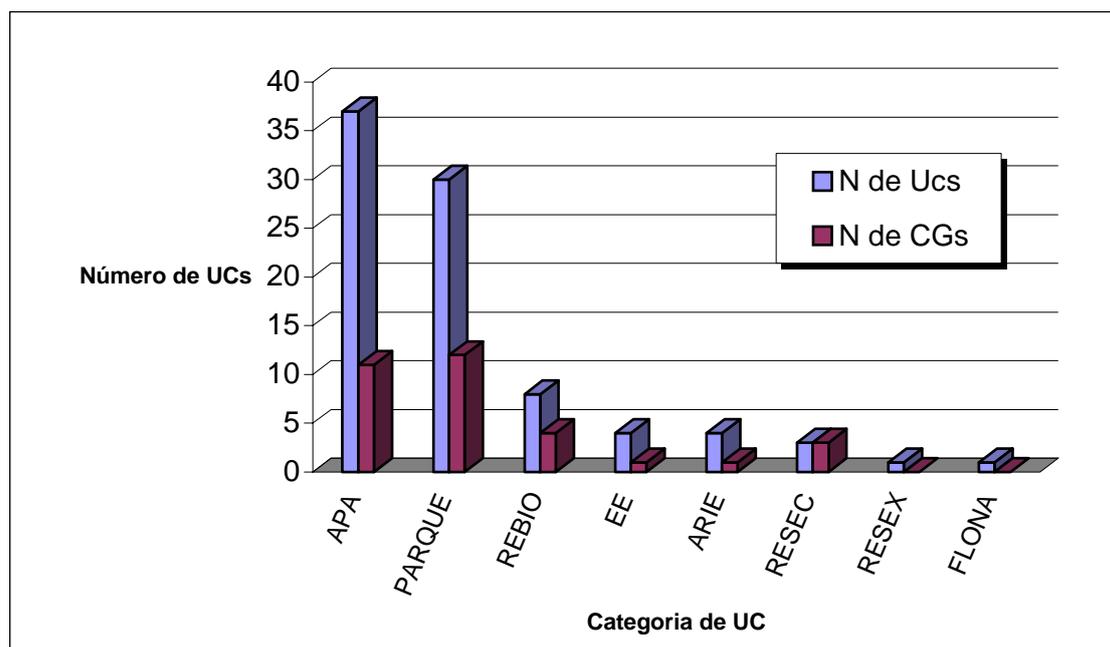


Fig. 7: Número de UCs e de Conselhos Gestores por Categoria de UC.

Por outro lado, os parques (nacional, estadual e municipal) representaram a categoria que apresentou o maior número de

unidades com conselho gestor (12 em um universo de 30 parques). Este fato pode ser devido especialmente aos parques nacionais e estaduais possuírem quase que em sua totalidade conselhos já instituídos.

Das outras categorias de UCs identificadas no estado, metade das REBIOS possuem conselho, enquanto apenas um quarto das Estações Ecológicas e também das ARIES encontram-se na mesma situação. Nenhuma das FLONAS e RESEX apresentam conselho gestor. Especificamente no caso das ARIES, cabe ressaltar que não há a obrigatoriedade de existência de conselho gestor para essa categoria no SNUC.

Chama a atenção o fato das Reservas Ecológicas, uma categoria que ocorre apenas no nível estadual, apresentar conselho em todas as três unidades existentes.

O fato da maior parte das UCs identificadas neste estudo (63,6%) não disporem ainda de conselhos estabelecidos reforça a tese de que apesar de amplamente reconhecidos como ferramenta essencial ao processo de democratização da gestão de áreas protegidas e inclusão das populações locais no processo de governança, sua práxis ainda não é plenamente difundida. Nem mesmo a obrigatoriedade estabelecida pelo SNUC para algumas categorias, tem sua aplicação garantida na prática. Tal situação pode decorrer, como discute MMA/DAP

(2004:29), "do recente histórico e pouco conhecimento da ocorrência de instâncias de composição pluralista no controle e apoio à administração de bens públicos, tornando compreensível que representantes da sociedade e órgãos gestores ainda estejam em um processo de aprendizado, *lato sensu*, e de estruturação funcional desse tipo de colegiado".

Soma-se isto, o fato de boa parte das UCs apresentarem um baixo nível de institucionalização do seu processo de gestão, como é o caso particular de grande parte das UCs municipais e estaduais. No caso específico do município do Rio de Janeiro, a maioria dessas unidades tem histórico recente de gestão formal o que certamente é um elemento que dificulta a capacidade de mobilização e participação de agentes sociais interessados ou afetados pela UC.

Não está claro, da mesma forma, quais fatores influenciaram a construção dos conselhos identificados nesse estudo, tendo em vista que, para quase todas as categorias, detectou-se tanto UCs com conselho constituído enquanto outras sem conselho constituído. Novos estudos poderão ajudar a compreender melhor esse quadro, verificando se existe uma lógica ou planejamento formal para esse processo ou se ele é fruto simplesmente do engajamento de gestores e/ou atores sociais interessados no processo de gestão participativa.

Este quadro de baixa difusão dos conselhos, porém, não é exclusivo do estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que, de acordo com o Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas do Instituto Sócioambiental, entre as 1.034 Unidades de Conservação pesquisadas em 2005, apenas 97 (9,4%) possuíam conselhos gestores instituídos (SEABRA, 2005).

A expectativa é a de que esse cenário comece a ser alterado no médio e longo prazo em função de novos arranjos políticos e institucionais que possam criar melhores condições para a ampliação no número de conselhos no Brasil. Neste sentido, o Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), estabelecido em 2006, pode configurar uma oportunidade do país reforçar suas políticas de governança participativa da gestão de áreas protegidas, em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela CDB através de seu Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas.

5. CONCLUSÕES

- As Ucs do estado do Rio de Janeiro, ainda possuem um baixo grau de difusão dos conselhos gestores;
- Este panorama reforça a tese de que apesar de amplamente reconhecidos como ferramenta essencial ao processo de democratização da gestão de áreas protegidas e inclusão social, sua práxis ainda não é plenamente difundida;
- Com relação às esferas, o fato das UCs federais apresentarem a maior porcentagem pode ser devido ao próprio processo de consolidação das áreas federais que são as mais antigas e extensas e onde um investimento maior e de mais longo prazo tem sido feito pelo governo federal;
- As UCs municipais em sua maior parte são áreas estabelecidas em períodos mais recentes, pós década de 90, sendo a gestão ainda realizada de maneira precária;
- A categoria de UC com maior frequência de ocorrência no estado é a APA, em função do elevado número de UCs municipais dessa categoria. A criação das APAs no município tem sido o principal instrumento da política de áreas protegidas com o objetivo de compatibilizar o crescimento urbano e uso do solo em áreas que possuem atributos naturais e/ou culturais significativos.

- O esperado é que esse cenário comece a ser alterado a médio e longo prazo em função de novos arranjos políticos e institucionais que possam criar melhores condições para a ampliação no número de conselhos no Brasil. Um bom exemplo é o Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP).

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto nº 23.793**. Aprova o Código Florestal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, p. 25.538, 23 jan. 1934.

_____. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso: 15/08/2006.

_____. **Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso: 15/08/2006.

BASTOS, E. **Conselhos de Unidades de Conservação: entre o consultivismo e o deliberalismo na gestão participativa de áreas naturais protegidas**. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais e Jurídicas) - UFF - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Niterói, 2005. 228p.

BRITO, D. M. C. **A Construção do Espaço Público na Gestão Ambiental de Unidades de Conservação: O caso da APA do Rio Curiaú/AP**. Dissertação de Mestrado - Universidade de Brasília. Centro de Desenvolvimento Sustentável - UnB-CDS. 2003. 141p.

CDB. 1992. **Convenção sobre Diversidade Biológica**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>>. Acessado em 25/10/2006.

CDB. 2004. **Report of the Seventh Meeting of the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity. VII/28 Protected Areas (articles 8a to e)**. Kuala Lumpur, Malaysia. 26p.

CNRBMA. Caderno nº 13. **Diretrizes para a política de conservação e desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica**.

Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.
São Paulo, 2003. 53p.

COZZOLINO, L. F. F. & IRVING, M. A. Gestão em unidades de conservação: um caminho teórico e metodológico possível a partir da ótica da governança na APA do Sana (Macaé-RJ. In: Irving, Marta (org,). **Áreas Protegidas e Inclusão Social: construindo novos significados.** Rio de Janeiro, Ed. Aquarius, 2006, p. 185-197.

DEAN, W. **A Ferro e Fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira.** São Paulo: Companhia das Letras. 1996. 484p.

DIAS, T. C. A. C. **Gestão Participativa: uma alternativa de ecodesenvolvimento para a Reserva Biológica do Lago Piratuba/AP.** Dissertação de Mestrado - Universidade de Brasília. Centro de Desenvolvimento Sustentável - UnB-CDS. 2003. 135p.

DIEGUES, A. C. S. **O Mito Moderno da Natureza Intocada.** São Paulo: Ed. Hucitec, USP, 2002. 176p.

JACOBI, P. R. O Brasil depois da Rio+10. **Revista do Departamento de Geografia**, n. 15, p. 19-29. 2002

LEAL, I. O. J. **Avaliação do processo de gestão participativa de recursos hídricos na bacia do rio Itapicuri: O caso da microrregião de Jacobina - Bahia.** Brasília, DF - 2004.

LIMA, G.S. *et al.* Avaliação da efetividade de manejo das unidades de conservação de proteção integral em Minas Gerais. **R. Árvore**, Viçosa-MG, v.29, n.4, p.647-653, 2005.

MMA. **Avaliação e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos.** Brasília: MMA / SBF, 2000. 40p.

MMA, **Gestão Participativa do SNUC**. Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas/ Programa áreas Protegidas da Amazônia, Brasília - DF, 2004.

PADUA, S. M. & SÁ, L. M. Papel da Educação Ambiental nas Mudanças Paradigmáticas da Atualidade. **R. paran. Desenv., Curitiba**, n. 102, p.71-83. 2002.

MEDEIROS, R. **A Proteção da Natureza: das estratégias internacionais e nacionais às demandas locais**. Tese (Doutorado em Geografia) - UFRJ - Instituto de Geociências - Departamento de Geografia. Rio de Janeiro - 2003. 391p.

MEDEIROS, R.; IRVING, M.; GARAY, I. A Proteção da Natureza no Brasil: evolução e conflitos de um modelo em construção. **RDE - Revista de Desenvolvimento Econômico**, nº V, ano VI, no. 9, p. 83-93. 2004.

MEDEIROS, R. 2006. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. **Revista Ambiente e Sociedade**, vol IX; nº1; jan/jun 2006; p. 41-64 Campinas/SP.

MEDEIROS, R. & GARAY, I. 2006. Singularidades do sistema de áreas protegidas no Brasil e sua importância para a conservação da biodiversidade e o uso sustentável de seus componentes. In: GARAY, Irene Ester Gonzalez; BECKER, Bertha Koiffman. (Org.). **Dimensões humanas da biodiversidade: o desafio de novas relações sociedade-natureza no século XXI**. Petrópolis, Ed. Vozes, 2006, p. 159-184.

MYERS, N; MITTERMEIER, C.G.; da FONSECA, G.A.B. & KENT, J. 2000. Biodiversity hotspots for conservation priorities. **Nature**: 403, 853-858.

MUSSI, S. M. & LOUREIRO, C. F. B. **Gestão Participativa em conselhos de Unidades de Conservação do Rio de Janeiro: A Educação Ambiental como instrumento de mediação**. CADMA - EICOS/IP - UFRJ - RJ. 2006.

SEABRA, G., F. **Planejamento e Gestão em unidades de Conservação: comunidades, visitantes e preservação ambiental.** Revista Conceito. 2005. p97-103.

TERBORGH, J. & van SCHAIK, C. **Por que o Mundo Necessita de Parques.** In: **Tornando os parques eficientes: estratégias para conservação da natureza nos trópicos.** Curitiba: Ed. Da UFPR/Fundação O Boticário, 2002. 518p.

WETTERBERG, G.B. The concept of protected area system based on pleistocene refuges. In: **Unidades de Conservação: Atualidades e tendências,** Milano, M.S. et al (orgs). Editora Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, Curitiba, 2004, p.76-91.